PUBLICADO DOC 28/08/2010, PÁG 166

PARECER No 980/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 633/2009

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre o período mínimo de gratuidade em estacionamentos para veículos automotores utilizados por pessoas com deficiência. De acordo com a propositura, os estacionamentos, públicos e privados, e os fornecedores de serviços de manobrista e guarda de veículos em geral ficam obrigados a conceder, aos veículos utilizados por pessoas com deficiência, o dobro do período mínimo de gratuidade concedido aos demais veículos. O projeto prevê ainda multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a eventuais infratores.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/08/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Adilson Amadeu – PTB – Relator
Milton Leite – DEM
Souza Santos – PSDB
Antonio Donato – PT
Atílio Francisco – PRB
Gilson Barreto – PSDB